

PLANO DE TRABALHO

Custeio de despesas em apoio ao enfrentamento da Pandemia do Corona vírus – COVID-19, através do fundo Municipal da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo _ FUMCAD/SBC.

Nome do Serviço: Aldeias Infantis SOS Brasil – Unidade São Bernardo do Campo

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Período de Atendimento: 24 horas

Dia da semana: Ininterrupto

Valor total: **R\$ 159.447,22**

Período de execução: 6 meses

Número de Atendidos: 20 crianças e adolescentes

Número total de profissionais vinculados a execução direto do serviço: 10

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.0 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade			
Nome:	Aldeias Infantis SOS Brasil – Unidade São Bernardo do Campo		
CNPJ:	35.797.364/0019-58		
Endereço:	Rua Teresina Capitaneo Fantinati, 47		
Bairro:	Jardim Colonial	CEP:	09861-600
Cidade:	São Bernardo do Campo	Telefone:	(11) 4335-6647
E-mail:	sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br		
Registro CMAS:	21	Registro CMDCA:	006
Registro CEBAS:	71000.091465/2014-13 (protocolo)	Vencimento do Registro CEBAS:	
Utilidade pública	Municipal ()	Estadual ()	Federal (X)



1.1 Dados do Presidente ou representante legal:

Nome	Carlos Alberto da Silva	Data Nasc.	██████████
RG:	██████████	Órgão Exp.	SSP/SP
CPF:	██████████	Mandato	31/12/2021
Endereço:	██		
Bairro:	██████████	CEP:	09861-550
Cidade:	São Bernardo do Campo	Telefone:	(11) 4335-6647
E-mail:	carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br		

Obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal

1.2 Dados do responsável Técnico:

Nome	Marcio Lopes Campos Tacchi		
RG:	██████████	Órgão Exp.	SSP/SP
CPF:	██		
Cargo:	Coordenador de Serviços		
Telefone:	(11) 4335-6647	E-mail:	marcio.tacchi@aldeiasinfantis.org.br

Alvará de funcionamento: () sim (X) não

Licença Sanitária (VISA): () sim (X) não

2 JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a situação emergencial que se impõem face ao estado de calamidade pública e de emergência, por conta da pandemia do coronavírus – COVID – 19, tivemos que readequar todas as nossas atividades nas casas lares e também na dinâmica de trabalho dos nossos colaboradores. Na busca de minimizar a disseminação do vírus dentro do serviço de acolhimento, seguindo os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes da área da saúde, foi necessário seguir os protocolos estabelecidos para o cuidado de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, o que vem ocorrendo a partir de meados de março de 2020, e desde então todas as atividades relacionadas ao cuidado e ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes passaram a acontecer dentro da casa lar.

Visando assegurar o desenvolvimento familiar, para o não rompimento dos vínculos foi necessário recorrer à tecnologia, e o contato

com os familiares vem acontecendo por meio virtual. A fim de assegurar o direito inviolável à educação estamos mantendo uma relação muito próxima as unidades escolares, entretanto, o ensino a distância impõe incomensuráveis desafios para o aprendizado no serviço de acolhimento, além da falta de estrutura tecnológica as cuidadoras tem este desafio somado ao contingente de tarefas que se ampliaram devido à pandemia, sendo necessário o apoio de profissionais que possam auxiliar o desenvolvimento das crianças e adolescentes neste período de pandemia.

Dado ao caráter de alta transmissibilidade do CORONAVIRUS se faz necessário adotar medidas que atenuem os riscos tanto na relação entre os profissionais da instituição, quanto das crianças e adolescentes, nesse sentido além dos protocolos dos órgãos públicos, Aldeias Infantis SOS Brasil conta com protocolo próprio que é atualizado sempre que surge uma nova informação. Entendendo que as cuidadoras são nosso elo mais estratégico medidas cautelares que reduzam a exposição das mesmas são necessárias, obrigando-nos a ter especial atenção ao traslado na saída e no retorno das folgas, a fim de evitar que o percurso no transporte público dissemine a contaminação no serviço.

3 OBJETIVO GERAL

Subsidiar as despesas de manutenção e o cuidado das crianças e adolescentes acolhidos no serviço de acolhimento institucional modalidade casa lar, devido à aplicação da medida protetiva (art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e sociais, cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

4 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Preservar os vínculos com a família de origem, salvo por determinação judicial contrário;
- Promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos;

- Garantir a proteção das crianças e adolescentes acolhidos com vistas ao atendimento das orientações de enfrentamento ao CORONAVIRUS;
- Garantir a proteção dos colaboradores com vistas ao atendimento das orientações de enfrentamento ao CORONAVIRUS;
- Garantir a qualidade no atendimento do serviço de acolhimento com a reposição e contratação no quadro de colaboradores.

5 EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço

Número de atendidos:	10	Faixa etária:	0 a 17 anos 11 meses
Rua:	[REDACTED]		
Bairro:	[REDACTED]		
Cidade:	[REDACTED]		
Telefone:	(11) 4335-6647	E-mail:	sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br

Número de atendidos:	10	Faixa etária:	0 a 17 anos 11 meses
Rua:	[REDACTED]		
Bairro:	[REDACTED]		
Cidade:	[REDACTED]		
Telefone:	(11) 4335-6647	E-mail:	sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br

6 ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO A SEREM DESENVOLVIDAS:

(Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº459 CMDCA/SBC).

Estratégia	Ações
Ampliação temporária e/ou substituição do quadro de recursos humanos	Contratar profissionais para recompor os colaboradores afastados por conta do CORONAVIRUS.
Compra de insumos para proteção individual dos colaboradores	Comprar equipamentos de proteção individual para os colaboradores.
Compra de insumos para proteção individual para crianças e adolescentes	Comprar equipamentos de proteção individual para as crianças e adolescentes.
Manutenção do espaço externo	Compra de materiais para manutenção e

	adaptação do cômodo externo, na casa lar da miosótis, com vistas a atendimento das orientações ao distanciamento social.
Aquisição de bens permanentes	Compra 10 tablets e 2 computadores para o ensino a distância simultânea.
Minimizar o aumento dos custos dos serviços com despesas de custeio	Subsidiar o traslado das cuidadoras com abastecimento do veículo da organização; despesas com utilidades públicas (água, luz, internet, TV a cabo e gás), compras de material de limpeza e higiene pessoal e compra de material com cama, mesa e banho.

7 CRONOGRAMA

Mês	1	2	3	4	5	6
Ação						
Ampliação temporária e / ou substituição do quadro de recursos humanos	X	X	X	X	X	X
Compra de Insumos para proteção individual dos colaboradores	X		X			
Compra de Insumos para proteção individual para crianças e adolescentes	X		X			
Manutenção do espaço externo	X					
Aquisição de bens permanentes	X					
Minimizar o aumento dos custos dos serviços com despesas de custeio	X	X	X	X	X	X

8 RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIRO

8.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária	Vínculo ²	Custo Mensal Total
			Mensal		
1	Técnico de Nível Superior	Nível Superior	220h	2	R\$ 2.500,00
2	Cuidador (a) Substituto	Ensino Médio	Intermitente carga hora (7 x 3 dias)	1	R\$ 5.274,62
1	Educador Social	Nível Superior	220h	2	R\$ 3.000,00
2	Educador Social	Nível Superior	120	2	R\$ 3.300,00

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

² 1- Empregado 2- Autônomo

8.2 Recursos Materiais despesas

(Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº459 CMDCA/SBC).

Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	R\$ 51.000,00
	Material de Higiene e Limpeza, cama, mesa e banho, gás, materiais para pequenas adequações e reformas, combustível e compra de EPIS.	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	R\$ -
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	R\$ 6.000,00
	Água e Esgoto, Eletricidade, Telefone, TV e Internet.	
Quantidade	Bens permanentes	R\$ 18.000,00
	2 Computadores e 10 tablets.	

8.3 Aplicações dos Recursos Financeiros do FUMCAD/Despesas de Custeio¹

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT	R\$ 20.478,96	R\$ 11.168,26	R\$ 31.647,22
2 – Recursos Humanos – Autônomos	R\$ 52.800,00	_____	R\$ 52.800,00
Total Geral	R\$ 73.278,96	_____	R\$ 84.447,72

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 Aplicação de Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FUMCAD/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (1)	R\$ 5.274,62	R\$ 31.647,22
II	Rec. Humanos (2)	R\$ 8.800,00	R\$ 52.800,00
III	Gêneros Alimentícios	-----	-----
IV	Outros materiais de consumo	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
V	Outros serviços de terceiros	-----	-----
VI	Utilidades Públicas (3)	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
VII	Bens e materiais permanentes	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	TOTAL	R\$ 41.574,62	R\$ 159.447,22

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(1) Salários, encargos e benefícios.

(2) Autônomos e pessoa jurídica.

(3) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Parcela	Valor
1º	R\$ 68.074,62
2º	R\$ 16.074,62
3º	R\$ 27.074,62
4º	R\$ 16.074,62
5º	R\$ 16.074,62
6º	R\$ 16.074,62
Total	R\$ 159.447,72

10 PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentos que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disponibilizada em ato específico, onde se orienta a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS n 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2020.

Carlos Alberto da Silva
Presidente

Marcio Lopes Campos Tacchi
Responsável Técnico